

MEDIDA CAUTELAR

SEPARAÇÃO DE CORPOS

Recurso

re -

SEGURO DE VIDA DE ANIMAIS — EQÜINOS - FALECIMENTO - ART. 1.458/CC - ART. 776/NCC
- LEI 10.406/02

EMENTA

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
....., brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF/MF sob n.º, com endereço comercial na
rua, n.º, conj., por intermédio de seu procurador abaixo assinado,, brasileiro, casado,
advogado inscrito na OAB-.... sob n.º, com escritório na rua, n.º, nesta capital, onde recebe
intimações e notificações (ut instrumento de procuração em anexo), com fundamento no artigo 776 do Novo
Código Civil e arts. 282 e seguintes do Código de Processo Civil, vêm com o devido respeito e acatamento
diante de V. Exa., propor a presente AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA contra SEGURADORA SA.,
pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de, na Avenida, n.º, Ed.,
.....º andar e SEGUROS, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de, na rua,
n.º, conj., alegando, para tanto, as razões de fato e de direito que a seguir passa a expender:
1. O autor é proprietário da, localizada na Estrada da, n.º, Município de, a qual possui
excelentes instalações físicas e sanitárias para a criação de bovinos da raça e de para a prática
de equitação. 2. Entre outros animais, o Autor mantinha neste local o eqüino registrado como, macho,
pelagem, pesando aproximadamente quilos, da Raça, nascido em de de
....., devidamente inscrito na Confederação Brasileira de Hipismo sob n.º 3. Em de de
..... o Requerente firmou com as Rés Contrato de Seguro do animal (Apólice n.º, em anexo), pelo
prazo de, fixando o valor da indenização, no caso de sinistro, em R\$ Conforme faz prova o
Certificado n.º .. (em anexo), em de as partes, de comum acordo, reduziram o montante da
indenização para R\$ 4. Em ofício datado de de de (doc. incluso) o preposto da
corretora de seguros informa à Ré o falecimento do animal naquela madrugada, provavelmente vítima de
cólicas. 5. Após um silêncio revelador das suas intenções, a segunda Ré, em fax datado de de,
finalmente anuncia a recusa no pagamento da indenização, justificando que por ocasião do falecimento o
animal não se encontrava no local de risco (Sociedade Hípica, previsto no endosso n.º da
Apólice, mas sim, na cocheira da chácara do Autor. 5.1 - Eis o teor da resposta: "Verifica-se, portanto, que
Vossa Senhoria inatendeu o disposto pelas cláusulas 6º e 7º constantes das condições gerais da apólice,
incidindo na agravamento do risco que alude o artigo 768 do Novo Código Civil Brasileiro que diz: 'Art. 768 - O
segurado perderá o direito à garantia se agravar intencionalmente o risco objeto do contrato'. Desta forma, o
pagamento da indenização resta declinado, porquanto Vossa Senhoria deixou de atender aos termos
constantes do contrato de seguro, nos termos acima citados". 6. Insatisfeito com a resposta, o Autor insistiu
no recebimento da indenização, quando lhe foi endereçado um fax da própria Seguradora, datado de de
..... de, do seguinte teor: "Na necessária vistoria de sinistro providenciada por esta empresa, foi
constatado que o animal veio a falecer em outro local de estabulagem: propriedade localizada na Estrada da
....., n.º, Município de; ...o ocorrido não encontra amparo nas Condições Gerais e
Especiais do Seguro de Vida de Animais por infração da Cláusulaº - Localização e Transferências;
toda e qualquer alteração no domicílio do animal enseja a re-inspeção por parte da seguradora e, também,
inicia um novo processo de aceitação do risco" (do c. anexo - grifos no original). 7. Em resumo, as Rés
tentam se eximir do pagamento sob a alegação de que o Autor, ao transferir o animal para outro estábulo,
violou as Condições Gerais do Contrato e agravou os riscos (768 do Novo Código Civil). 8. A posição das

Rés é demasiadamente simplista, porque fora do contexto geral dos fatos. 9. O autor, pessoa de excelente formação moral, sempre agiu na maior boa fé, conforme exige o artigo 1.443 do Código Civil, inclusive fornecendo informações corretas por ocasião da estipulação ("O segurado e o segurador são obrigad